

DECRETO Nº 14/86 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 19/86 de 01 de setembro de 1986,

DE
C
R
E
T
A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzados), destinado a recolhimento do principal e acréscimos na forma da lei em vigor, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS de exercícios anteriores.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 Despesas de Custeio

3190 Diversas Despesas de Custeio

3192 Despesas de Exercícios Anteriores

84. para recolhimento de contribuição ao FGTS
do principal e acréscimos de exercícios

anteriores.....Cr\$20.000,00

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de setembro de 1986

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicação nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO